



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

|       |       |
|-------|-------|
| PROC. | _____ |
| FOLHA | _____ |
| VISTO | _____ |
| MATR. | _____ |

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº INEXIG001/2023**  
**PROCESSO Nº 023/2023**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Inexigível, Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93: para a Contratação do artista plástico Túlio Cesar Pereira Ratto para confecção de um painel com destaques do município, pintado a óleo sobre tecido, medindo 200 x 140 cm para o Poder Legislativo Municipal Mossoroense.; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação do artista plástico Túlio Cesar Pereira Ratto para confecção de um painel com destaques do município, pintado a óleo sobre tecido, medindo 200 x 140 cm para o Poder Legislativo Municipal Mossoroense.

**Justificativa:** A aquisição desta obra de arte justifica-se pela necessidade de implementar a composição do acervo pertinente desta Casa, bem como difundir, promover a produção artística e cultural, valorizando e prestigiando artistas norte rio-grandenses. A obra vem retratar pontos históricos e despertar no cidadão mossoroense o conhecimento de situações vivenciadas ao longo da sua história. A contratação do artista em específico dar-se-á em virtude dele ser pintor, desenhista, chargista, caricaturista, ilustrador, documentarista, editor de revistas e sites, bem como ser um artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública local. Como fundamento dessa aquisição, está pautada a individualidade e exclusividade do artista, onde o setor artístico apresenta traços marcantes característicos de cada profissional, não sendo possível a realização de competição. Sendo assim, tal processo será realizado com base na Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso III, no qual está escrito: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III ? para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

**Contratado** T C PEREIRA RATTO no valor total de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

**Fundamento Legal:** Inexigível, Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Mossoró.

MOSSORÓ - RN, 20 de julho de 2023.

Francimar Honorato dos Santos  
**Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró/RN**